

20.10.2010

## O Brasil e a globalização na primeira década após o Plano Real: Os censos do capital estrangeiro no Brasil, 1995, 2000 e 2005<sup>1</sup>

Gustavo H. B. Franco<sup>2</sup>

### 1. Introdução

Na época em que fui professor e pesquisador, em regime de tempo integral, no Departamento de Economia da PUC-Rio, entre 1986 e 1993 – período em que convivi diariamente com Dionísio Dias Carneiro - mantive uma produção regular, geralmente em parceria com Winston Fritsch, em torno do tema das empresas multinacionais e sua influência sobre a inserção internacional do país. Nos anos que se seguiram, a despeito de me envolver diretamente com o assunto como dirigente do Banco Central do Brasil (BCB), e de patrocinar diversas iniciativas relevantes para ampliar a visibilidade da presença do capital estrangeiro no Brasil, e também e principalmente para a prática de políticas públicas e de iniciativas regulatórias nesse campo, tive poucas oportunidades de retornar ao tema como pesquisador. Com o propósito de homenagear Dionísio, com o qual Winston e eu tivemos o privilégio de compartilhar os resultados dessas nossas pesquisas em inúmeras oportunidades, este ensaio retoma o filão, com o propósito específico de analisar os resultados do terceiro Censo do Capital Estrangeiro no Brasil, feito para o ano base 2005, e apenas recentemente divulgado. Como será visto a seguir, estes dados, cotejados com os resultados para os anos-base 1995 e 2000, fornecem um impressionante painel dos impactos das empresas estrangeiras sobre a economia brasileira nos primeiros 10 anos que se seguem à estabilização quando, sabidamente, houve um extraordinário aumento do investimento direto estrangeiro no Brasil e, conseqüentemente, um notável aprofundamento das relações do país com a economia

---

<sup>1</sup> Preparado para o seminário Novos Dilemas da Política Econômica, seminário em homenagem a Dionísio Dias Carneiro, IEPE/CdG, 24 de setembro de 2010. Com as ressalvas de praxe, o autor agradece aos participantes do seminário por comentários e sugestões.

<sup>2</sup> Professor do Departamento de Economia da PUC-RJ e da Rio Bravo Investimentos.

global. O Brasil surpreendentemente cosmopolita e internacionalizado que emerge destes censos há de requerer políticas públicas adaptadas para esta realidade singular e estranha às idéias, ou ao mito de um país fechado, auto-suficiente, e ao menos a julgar pelos graus de abertura comercial, relativamente isolado do fenômeno da globalização.

Este ensaio está dividido em três seções além desta introdução. Na seção seguinte tratamos do histórico e das definições metodológicas dos censos, e na seção 3 discutimos os resultados comparados para os três censos, e na seção 4 tratamos de conclusões e novos rumos de pesquisa abertos pelos novos dados.

## **2. Investimento direto estrangeiro: o censo e os impactos sobre a economia**

A história dos censos do capital estrangeiro no Brasil começa com a própria Lei 4.131/ 1962, onde podem ser encontrados os seguintes comandos, ainda em plena vigência:

Art. 55. A SUMOC (Superintendência da Moeda e do Crédito) realizará, periodicamente, em colaboração com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o censo dos capitais estrangeiros aplicados no País.

Art. 56. Os censos deverão realizar-se nas datas dos Recenseamentos Gerais do Brasil, registrando a situação das empresas e capitais estrangeiros, em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 57. Caberá à SUMOC elaborar o plano e os formulários do censo o plano e os formulários do censo a que se referem os artigos anteriores, de modo a permitir uma análise completa da situação, movimentos e resultados dos capitais estrangeiros.

Parágrafo único. Com base nos censos realizados, a SUMOC elaborará relatório contendo ampla e pormenorizada exposição ao Conselho de Ministros e ao Congresso Nacional.

Art. 58. As infrações à presente Lei, ressalvadas as penalidades específicas constantes de seu texto, ficam sujeitas a multas de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem aplicadas pelo Banco Central do Brasil, na forma prescrita em regulamento a ser baixado pelo Conselho Monetário Nacional. (Redação dada pela Lei 9.069/1995)

Banco Central do Brasil (BCB) é o sucessor da SUMOC nessas determinações, pois entre as suas competência privativas definidas na Lei 4.595/65 está a de “efetuar o controle dos capitais estrangeiros” (Art. 10, VII), para o que se usa a idéia de um registro

do capital no momento de sua entrada e que se altera em razão de dividendos, repatriações e reinvestimentos. O conceito de um registro pelo qual se acompanha, e se limita a movimentação cambial do capital estrangeiro remonta à Lei 9.025/1945, que primeiro estabeleceu “o direito de retorno ao capital estrangeiro *previamente registrado* na Carteira de Câmbio do Banco do Brasil” (Art. 6). Em 1953, a Lei 1.807 dispôs que o registro fosse feito na SUMOC, não mais no Banco do Brasil, e o Artigo 99 do decreto que a regulamentou (Decreto 42.820/57) e serviu como dispositivo a consolidar a legislação então vigente, assim determinou:

Art. 99. A SUMOC organizará, exclusivamente para fins estatísticos, os registros dos capitais estrangeiros investidos no país para o que ficam compreendidas nessas disposições obrigadas ao fornecimento de informes e dados que lhes forem solicitados por aquele órgão.

Assim se formou o FIRCE, o serviço de fiscalização e registro de capitais estrangeiros, no âmbito da SUMOC, e que nos anos que se seguiram se tornou uma das maiores e mais poderosas unidades do BCB. Em meados dos anos 1990 o FIRCE e o DECAM (Departamento de Câmbio), as duas unidades BCB responsáveis por controles cambiais possuíam mais de 2 mil funcionários em seus efetivos, distribuídos por todas as delegacias regionais da autarquia. Prevalencia o conceito de que o BCB era, de pleno direito, o “regulador” do capital estrangeiro e das transações internacionais do país, e para tanto possuía uma estrutura administrativa que duplicava a que tinha para cuidar dos bancos e do sistema financeiro, com unidades que produziam normas, que tratavam de fiscalização e processos administrativos, *todas especializadas em assuntos cambiais*. Observava-se, ademais, uma divisão de trabalho entre DECAM e FIRCE segundo a qual cabia ao primeiro o controle da movimentação cambial de curto prazo, e ao segundo as transações que envolviam o registro nos termos da Lei 4.131/62. Do ponto de vista administrativo, portanto, e até meados dos anos 1990, o controle cambial ocupava tanta gente no BCB quanto a supervisão bancária.

Não obstante, a despeito de o BCB ser o grande depositário das informações sobre as empresas estrangeiras em atividade no Brasil, o interesse da autarquia restringia-se quase que exclusivamente à movimentação cambial do capital estrangeiro (observadas também suas implicações tributárias), este entendido de forma ampla, nos termos da Lei 4.131/62, de modo a incorporar o que chamamos de investimento direto, o de carteira e o

de empréstimos, bem como a movimentação decorrente de dividendos, juros, repatriações, reinvestimentos e pagamentos de royalties. Em razão deste legado, e a despeito de possuir os poderes para solicitar informações às empresas estrangeiras, o BCB jamais se interessou em conhecer o “lado real” da vida econômica das empresas com participação estrangeira registrada no BCB.

No início dos anos 1990, na condição de pesquisadores, Winston e eu, indagamos ao BCB onde estavam os resultados dos censos do capital estrangeiro a que se referiam os artigos 55-58 da Lei 4.131/62 acima citados e que deveriam ter sido feitos para os anos posteriores a 1962. Em resposta, ouvimos que o BCB adotava o entendimento de que a obrigação já vinha sendo cumprida pelo IBGE através dos censos gerais e de outras pesquisas regulares sobre atividades econômicas no país e que, ademais, o BCB não se sentia obrigado, mas tampouco impedido de conduzir outras solicitações de informações sobre a presença do capital estrangeiro no Brasil, conforme entendesse conveniente ou necessário. Antes de 1996, todavia, o BCB não tinha tomado nenhuma iniciativa que viesse a complementar o trabalho do IBGE no tocante às determinações dos artigos 55-58 da Lei 4.131/62.

Naquela altura, como ainda hoje, observa-se uma certa ambigüidade no trato do exato significado dos fluxos cambiais classificados como “investimento direto”, bem como com respeito ao conceito de registro. O equívoco mais comum é o de se considerar que os fluxos de investimento direto que constam do balanço de pagamentos, e que dizem respeito à movimentações cambiais que sensibilizam registros no FIRCE, correspondem a gastos de investimento comparáveis aos que compõem, por exemplo, a formação bruta de capital fixo do país. Na verdade, os fluxos que afetam o registro no BCB correspondem a *integralizações do capital social* de empresas constituídas segundo as leis brasileiras, portanto, trata-se de parte do passivo não exigível de uma empresa obrigada a reportar às autoridades a movimentação societária que envolve sócios não residentes, e que, conseqüentemente pouco informa sobre o que se passa no lado do ativo dessas empresas. Este sim, e em particular a variação do ativo permanente, seria de interesse para a correta aferição da contribuição da empresa estrangeira para a formação de capital no país. Porém, a movimentação do ativo das empresas com participação

acionária de não residentes registrada no FIRCE simplesmente não era visível, nem parecia interessar ao BCB, ao menos até 1996.

Em 1996, quando o signatário ocupava a Diretoria de Assuntos Internacionais do BCB, houve uma mudança de orientação da autarquia, que decidiu lançar o primeiro Censo de Capitais Estrangeiros no Brasil. Pelo menos duas motivações eram claras, de um lado, a reconhecida frugalidade das estatísticas publicadas pelo BCB a partir dos dados de registros do FIRCE, especialmente para informações que extravasassem os aspectos estritamente cambiais do investimento direto estrangeiro, parte componente disso que alguns gostam de designar como “o passivo externo”<sup>3</sup>, e de outro a percepção de que o processo de globalização se impunha como um grande tema a dominar a discussão da inserção internacional do país nos anos 1990 e que a empresa multinacional estava no centro desse processo. Sabia-se que o investimento direto estrangeiro tinha múltiplas dimensões, e muitos estudos já tinham sido feitos para avaliar os impactos do capital estrangeiro na organização industrial brasileira, dentro do paradigma “estrutura-conduta-desempenho”, e usando bases de dados que não “dialogavam” com informações oriundas dos registros do FIRCE. Invariavelmente, estes estudos demonstravam sem lugar à dúvida que “propriedade estrangeira” era um atributo de enorme relevância para explicar diversos indicadores de desempenho tais como, por exemplo, propensão à exportar, produtividade, concentração industrial, tamanho da firma, entre outros<sup>4</sup>. Mas a despeito disso, jamais a autoridade responsável pelo controle de capitais estrangeiros tinha se preocupado em produzir estatísticas que fossem além da entrada original de divisas e das outras movimentações cambiais dos titulares de investimentos registrados que sensibilizassem as autorizações para remeter. O BCB precisava ultrapassar sua função de gestor do “controle cambial dos capitais estrangeiros” fixada em lei para atuar, por exemplo, como o Departamento do Comércio Norte Americano, que regularmente publica estatísticas e estudos sobre os investimentos americanos no exterior.

Mais que isso, todavia, o BCB experimentava um processo de maior alcance de liberalização e desregulamentação cambial pela qual se vislumbrava uma “mudança de

---

<sup>3</sup> Secundariamente, havia a preocupação de as movimentações cambiais acumuladas revelarem discrepâncias com os estoques registrados, o que poderia ocorrer a partir de uma infinidade de razões, a principal das quais a ausência de obrigatoriedade de registro, mas também por conta de assuntos mais complexos com o problema do capital contaminado e outros da espécie.

<sup>4</sup> Ver Fritsch & Franco, 1992 e 1993, para uma apresentação dessa literatura, até aquele momento.

vocação” da instituição nos assuntos cambiais. Não havia razão para que as normas cambiais ficassem apartadas da diretoria de normas financeiras gerais, ou que os processos administrativos cambiais tivessem um curso diverso dos outros decorrentes de descumprimento de normas em todas as outras situações com que lidava o BCB. De forma similar, a diminuição da importância da atividade de “controle cambial” à moda antiga, e a reconversão do registro para se tornar um evento estatístico e não mais um instrumento de interferência administrativa discricionária na movimentação cambial, foi fazendo encolher o funcionalismo dedicado ao controle cambial. A implantação progressiva dos diferentes módulos do RDE (Registro Declaratório Eletrônico), bem como o próprio modo como o registro ganhou agilidade e automatismo para amparar, por exemplo, as velozes movimentações de não residentes em bolsas de valores, eram passos importantes de uma mudança de escopo de atividades do BCB na área cambial. Esta evolução se acentua com o decorrer do tempo, com sucessivas iniciativas de desregulamentação atravessando várias administrações, de tal sorte que, nos dias que passam, tanto o FIRCE quanto o DECAM foram extintos e suas atividades transferidas, no primeiro caso, para o DESIG – Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e Gestão da Informação – no âmbito da Diretoria de Fiscalização, e no caso do DECAM para uma Gerência Executiva de Normatização de Câmbio e Capitais Estrangeiros. Essas mudanças na estrutura administrativa do BCB refletiam as novas atitudes da autarquia com relação ao mercado de câmbio, ou a percepção de que o controle cambial em si perdera importância e que as infrações cambiais efetivamente importantes – quase que totalmente relacionadas à regulamentação prudencial e cuidados relativos à identificação das partes no contexto das normas a coibir movimentações de recursos de origem ilegal - eram, na verdade, assunto de regulamentação bancária<sup>5</sup>.

Os censos do capital estrangeiro eram parte dessas mudanças e procuravam reciclar o BCB em novas direções no tocante a seu relacionamento com o capital estrangeiro. O BCB preparou-se para o Censo reforçando a obrigatoriedade de resposta a um questionário especialmente preparado, e pelo estabelecimento de multas por descumprimento da obrigação através da Resolução 2.275/96 e posteriormente para

---

<sup>5</sup> Ver Franco & Pinho Neto, 2005 para uma discussão mais organizada da exata natureza das tendências liberalizantes da regulamentação cambial.

Resolução 2.883/01, e através de uma modificação na própria Lei 4.131/62 (através da Medida Provisória que depois se tornou a Lei 9.069/1995, referente ao Plano Real) esclarecendo e reforçando a obrigatoriedade de registro e de fornecimento de informação e, mais importante, atualizando os valores para a multa. Foram longas as preliminares, mas os resultados foram estimulantes, posto que traziam um quadro impressionante da presença do capital estrangeiro na economia brasileira. Os resultados do censo para 2005 foram divulgados apenas recentemente e de forma tão discreta que era quase como se a autarquia manifestasse o seu desinteresse pelo assunto. A demora talvez se explique pelo fato de que o censo foi conduzido pelo DESIG, que não tinha nenhuma experiência no assunto, mas consta que a condução dos próximos censos ficará a cargo do DEPEC – Departamento Econômico do BCB, cujo apetite pela publicação de estatísticas é conhecido e apreciado pelos seus consumidores. Muito provavelmente, os questionários para o censo para o ano base 2010, em fase de preparação nesse momento, vão incorporar bem mais informação do que tem sido exigido nas últimas três edições.

### **3. Breve panorama dos resultados dos três censos**

As tabelas 1 e 2 resumem alguns dos principais achados dos três censos, para dois grupos amostrais específicos: o primeiro grupo, que engloba o total das empresas que estavam obrigadas a responder ao censo, ou seja, as que possuíam um mínimo de 10% de participação acionária de não residentes no capital votante, ou de 20% sobre o capital total. Este grupo maior, assunto da Tabela 1, e que designamos como EPEs, empresas com participação estrangeira, compreendia 6.322 empresas em 1995, 11.404 em 2000 e 17.605 em 2005. O grupo menor, coberto pela Tabela 2, de empresas com participação majoritária estrangeira, e que designamos como ECEs, empresas com controle estrangeiro, era de 4.902 empresas em 1995, 9.712 em 2000 e 9.673 empresas em 2005. A redução no número de empresas do segundo grupo de 2000 para 2005 é curiosa, especialmente em vista do aumento no número total de declarantes. Tendo em vista a complexidade de se tratar grupos empresariais com participações cruzadas, sub-holdings em cascata e organizações societárias difíceis de serem consolidadas, pequenas

diferenças de critérios entre os dois censos podem ter provocado variações na quantidade de empresas definidas como de controle indireto de não residentes. O assunto estaria a merecer maiores esclarecimentos.

Na definição das informações a serem solicitadas pelo censo procurou-se a simplicidade, e por conta disso os declarantes receberam pedidos que quase que se restringiam unicamente às suas demonstrações financeiras. Informações cadastrais referentes à localização da sede e do ativo imobilizado, ramos de atividades (conforme o CNEA), país de origem do sócio não residente deveriam conferir com as que, em sua maior parte, já se encontravam disponíveis nos registros no BCB. As outras informações solicitadas referiam-se especificamente ao comércio exterior, com terceiros e com empresas ligadas, e ao emprego. Com as demonstrações financeiras completas, a intenção era a de se montar um único balanço consolidado do grupo, de modo a aferir o conjunto da influência do capital estrangeiro no Brasil tal como se fosse uma única empresa. Esta é uma maneira de se interpretar os dados contidos nas Tabelas 1 e 2 a seguir, tratando respectivamente do grupo de declarantes do censo, aqui definido como EPEs e ECEs conforme acima definidas.

Tabela 1

Censos do Capital Estrangeiro no Brasil: principais indicadores, 1995, 2000 e 2005  
Empresas com participação estrangeira (EPEs)

	1995	2000	2005	2000/95*	2005/00*
# de empresas	6.322	11.404	17.605	13%	9%
Faturamento (R\$)	223.061.910	509.914.715	1.294.457.484	18%	20%
<i>alavancagem(1)</i>	5,5	2,5	3,4		
Ativos (R\$)	272.646.996	914.050.325	1.528.983.730	27%	11%
<i>alavancagem (2)</i>	6,7	4,5	4,0		
Patrimônio (R\$) part estrangeira (R\$)	105.075.343	254.050.356	437.868.400	19%	12%
%%	40.548.994	201.434.571	381.082.987	38%	14%
	39%	79%	87%		
Exportações (US\$)	21.744.976	33.249.792	64.965.982	9%	14%
<i>% total do país</i>	47%	60%	55%		
<i>% intra-firma</i>	42%	63%	61%		
Importações (US\$)	19.371.332	31.553.194	45.451.134	10%	8%
<i>% total do país</i>	39%	56%	62%		
<i>% intra-firma</i>	44%	58%	56%		
Empregos	1.352.571	1.709.555	2.091.737	5%	4%
<i>% total do país</i>	2,0%	2,5%	2,3%		
Impostos (R\$)	42.497.045	85.689.834	268.896.521	15%	26%
<i>% total do país</i>	21%	23%	37%		

\* taxas de crescimento anuais médias. (1) razão entre faturamento e participação estrangeira; (2) razão entre ativos e participação estrangeira.

FONTE: BCB, censos do capital estrangeiro no Brasil, edições 1995, 2000 e 2005, IBGE.

Para as EPEs consolidadas na Tabela 1 há vários pontos a observar. O primeiro tem a ver com o que se pode definir como a “tese fundadora” do censo, a saber, que as atividades das EPEs e também das ECEs, como se verá na Tabela 2, transcendem bastante os valores referentes ao capital integralizado por não residentes. Em ambas as tabelas compara-se o faturamento total e os ativos totais dos dois grupos de empresas, EPEs e ECEs, com os valores do capital estrangeiro efetivamente aportado, de modo a se obter parâmetros de “alavancagem”, conforme designado na tabela. A interpretação que se propõe para este parâmetro é simples: para o ano de 1995, por exemplo, pode-se dizer que cada R\$ 1,00 aportado por não residentes nessas empresas gerava R\$ 5,50 em vendas e R\$ 6,70 em ativos. Esses números foram mais modestos nos anos de 2000 e 2005 talvez em vista do espantoso crescimento do capital integralizado por não residentes especialmente no período entre 1995 a 2000. Em média, o capital estrangeiro

praticamente dobra sua participação nesse universo de empresas nesse período, em que se concentram as grandes privatizações bem como os maiores efeitos do fim da hiperinflação sobre o clima de investimentos e a atratividade do Brasil para o investidor estrangeiro.

No tocante ao comércio exterior vale registrar que este conjunto de empresas era responsável por 47% das exportações totais do país, proporção que se eleva ainda mais em 2000 e 2005. É importante notar que se elevam também os percentuais das exportações “intra-firma”, de tal sorte que, para 2005, por exemplo, pode-se dizer que as EPEs respondiam por 55% do total das exportações brasileiras, das quais 61% eram “intra-firma”, o que equivale a dizer que *algo como 1/3 das exportações brasileiras totais em 2005 eram “intra-firma”*, proporção semelhante à que se diz haver para o comércio mundial. Em 1995 este percentual eram pouco inferior a 20%. Do lado das importações o quadro é semelhante: as EPEs eram responsáveis por cerca de 40% do total das importações brasileiras em 1995 e esta proporção se eleva para algo como 60% nos censos posteriores. A parcela intra-firma também se eleva, de tal sorte que, em 2005, cerca de 35% do total das importações brasileiras eram deste tipo. A proporção era ligeiramente superior a 20% em 1995.

Não há indicador mais poderoso para a inserção do país na economia globalizada que a extensão desses vínculos “*arm’s length*” conectando EPEs sediadas no Brasil e empresas relacionadas mundo afora. A proporção deste comércio sobre o total cresce significativamente nesta década, o que se torna bastante significativo tendo em vista que as exportações brasileiras crescem muito significativamente. Na verdade, é fácil ver que as exportações intra-firma “explicam” 43% da expansão, ao repararmos que as exportações brasileiras totais crescem em cerca de US\$ 70 bilhões (US\$ 118,5- US\$ 46,5) ao passo que o valor das exportações intra-firma dessas empresas cresce em cerca de US\$ 30 bilhões nesse mesmo período. Do lado das importações as proporções são ainda maiores: o acréscimo nas importações totais do Brasil em 1995-2005 é de cerca de US\$ 23,6 bilhões, ao passo que o das importações intra-firma das EPEs da Tabela 1 é de cerca de US\$ 16,8 bilhões, pouco mais de 70% do total. Na verdade, há pouca surpresa em se constatar que esse grupo de empresas internacionalizadas, e que compreende as filiais locais de empresas transnacionais, tem papel destacado e mesmo fundamental no

comércio exterior do país, e que, adicionalmente, possui uma propensão maior ao comércio exterior, nas duas mãos, que empresas nacionais comparáveis.

Resta observar que as EPEs empregavam 1,3 milhão de pessoas em 1995 e cerca de 2,0 milhões em 2005, representando parcelas do total da população ocupada que evoluíram de cerca de 2,0% para 2,3%. A geração de empregos cresce menos que o conjunto das outras variáveis de desempenho das EPEs o que indica um significativo crescimento de produtividade, como teremos oportunidade de examinar em detalhe com as informações da Tabela 3 adiante. Também fica para mais adiante um comentário adicional sobre impostos; as EPEs respondem por uma parcela elevada e crescente do total dos impostos pagos no país. Em 2005, essas 17 mil empresas que empregavam apenas 2,3% da força de trabalho pagavam 37% do total dos impostos.

Tabela 2

Censos do Capital Estrangeiro no Brasil: principais indicadores, 1995, 2000 e 2005  
Empresas com controle estrangeiro (ECEs)

	1995	2000	2005	2000/95*	2005/00*
# de empresas	4.902	9.712	9.673	15%	0%
Faturamento (R\$)	160.502.727	395.325.497	953.971.842	20%	19%
<i>alavancagem</i>	<i>4,65</i>	<i>2,14</i>	<i>3,09</i>		
Ativos (R\$)	158.803.328	641.605.276	1.076.915.607	32%	11%
<i>alavancagem</i>	<i>4,60</i>	<i>3,47</i>	<i>3,49</i>		
Patrimônio (R\$) part estrangeira	50.662.676	263.363.395	380.161.165	39%	8%
(R\$)	34.530.482	185.018.407	308.497.653	40%	11%
%%	68%	70%	81%		
Exportações (US\$)	14.519.641	22.775.839	50.211.457	9%	17%
<i>% total do país</i>	<i>47%</i>	<i>47%</i>	<i>47%</i>		
<i>% intra-firma</i>	<i>46%</i>	<i>70%</i>	<i>63%</i>		
Importações (US\$)	15.709.408	27.479.203	37.527.833	12%	6%
<i>% total do país</i>	<i>39%</i>	<i>39%</i>	<i>39%</i>		
<i>% intra-firma</i>	<i>51%</i>	<i>64%</i>	<i>58%</i>		
Empregos	911.371	1.298.276	1.623.492	7%	5%
<i>% total do país</i>	<i>1,4%</i>	<i>1,9%</i>	<i>1,8%</i>		
Impostos (R\$)	34.660.334	66.909.754	202.474.779	14%	25%
<i>% total do país</i>	<i>17%</i>	<i>18%</i>	<i>28%</i>		

\* taxas de crescimento anuais médias. (1) razão entre faturamento e participação estrangeira; (2) razão entre ativos e participação estrangeira.

FONTE: BCB, censos do capital estrangeiro no Brasil, edições 1995, 2000 e 2005.

A Tabela 2, que apresenta os números para o subconjunto das EPEs onde o capital estrangeiro é majoritário, designadas como ECEs – empresas de controle estrangeiro, não revela grandes variações sobre os fatos básicos da Tabela 1. Em geral, para a maior parte das variáveis de desempenho, as ECEs representam entre 65% e 80% do grupo maior, e com proporções semelhantes quando se trata de alavancagem de atividades, bem como nas razões pertinentes ao comércio exterior. É interessante perceber que a filial de transnacional não difere tanto de uma EPE, ou de uma “*joint venture*” como se dizia no passado, no tocante às suas principais indicadores de desempenho. Algumas diferenças interessantes podem ser mais facilmente percebidas com o auxílio da Tabela 3.

Tabela 3  
Censos do Capital Estrangeiro no Brasil: indicadores específicos, 1995, 2000 e 2005

	1995	2000	2005
<b>Valor adicionado (% e R\$ correntes)</b>			
EPE/PIB Brasil	17,9%	24,5%	34,2%
ECE/PIB Brasil	12,9%	19,0%	25,2%
per capita - Brasil	10.600	17.236	23.621
per capita - EPE	93.516	169.136	350.915
per capita - ECEs	99.864	172.667	333.201
<b>Exportações per capita (US\$)</b>			
Brasil	0,7	0,8	1,3
EPEs	16.077	19.449	31.058
ECEs	15.932	17.543	30.928
<b>Exportações como proporção do PIB total do Brasil (%)</b>			
Brasil	6,0%	8,5%	13,4%
EPEs	2,8%	5,2%	7,4%
ECEs	1,9%	3,5%	5,7%
<b>Propensão a exportar</b>			
Brasil	6,0%	8,5%	13,4%
EPEs	15,7%	21,0%	21,5%
ECEs	14,6%	18,6%	22,6%
Brasil ex EPEs	3,9%	4,5%	9,2%
Brasil ex ECEs	4,8%	6,2%	10,3%
<b>Taxa de penetração de importações</b>			
Brasil	6,5%	8,6%	8,8%
EPEs	14,3%	20,2%	16,1%
ECEs	15,6%	21,6%	17,9%
Brasil ex EPEs	4,8%	5,0%	5,1%
Brasil ex ECEs	4,8%	6,2%	10,9%

FONTE: BCB, censos do capital estrangeiro no Brasil, edições 1995, 2000 e 2005. IBGE.

A Tabela 3 mostra em primeiro lugar a proporção entre uma estimativa do valor adicionado gerado pelas EPEs e ECEs como proporção do PIB. A estimativa é simples e utiliza a razão valor bruto da produção como proporção do valor adicionado da economia para o ano de 2005: 1,7635. Aceita esta estimativa, inclusive para anos anteriores, o que se observa é um crescimento bastante significativo da participação das EPEs e das ECEs no PIB brasileiro nos 10 anos cobertos pelos três censos. Para 2005 as EPEs

responderiam por pouco mais de um terço do PIB brasileiro ao passo que as ECEs por cerca de um quarto. Quando se tem em conta que EPEs e ECEs empregam menos de 3% da população ocupada, é possível construir indicadores de valor adicionado por trabalhador ocupado que ressaltam dramaticamente estas diferenças de produtividade: para 2005 enquanto um trabalhador em uma EPE produzia em média R\$ 351 mil, o valor para o restante do país foi de R\$ 23 mil. Os diferenciais de produtividade, ou de valor adicionado por trabalhador ocupado apenas aumentaram nesses anos de cerca de 9 vezes para cerca de 14 vezes em 2005, sendo que não há diferença relevante entre EPEs e ECEs.

No tocante ao comércio exterior há vários contrastes a observar, os valores para exportações por trabalhador ocupado talvez sejam os mais impressionantes. Enquanto um trabalhador ocupado em EPEs ou ECEs produzia cerca de US\$ 31 mil em exportações, um trabalhador em outras empresas brasileiras produzia US\$ 1,3 mil em exportações em média. Isso significa, na essência, que a exportação é uma atividade marginal para a população que não está empregada em EPEs. Usando as estatísticas para o PIB em dólares regularmente produzidas pelo BCB, as exportações representavam cerca de 6% do PIB em 1995 e subiram a 13,4% em 2005. Nesta década, quando o PIB em reais a preços correntes passou de R\$ 705 bilhões a R\$ 2.147 bilhões, e, a preços constantes ficou praticamente estagnado, as exportações avançaram e boa parte desse avanço teve que ver com as EPEs e especialmente com as ECEs: em 2005, as EPEs eram responsáveis por exportações correspondentes a 7,4% do PIB brasileiro.

É fato conhecido da literatura de organização industrial que empresas multinacionais, ou com participação estrangeira, ECEs e EPEs para usar a linguagem das tabelas 1 e 2, tem propensão a exportar e a importar maiores do que as de *empresas nacionais com características semelhantes*. No presente trabalho não é possível fazer as comparações devidas, e tecnicamente mais recomendáveis, pelas quais as empresas nacionais a comparar são do mesmo tamanho ou estão em mercados igualmente concentrados<sup>6</sup>. Há que se cogitar se o desempenho exportador ou a produtividade das EPEs ou ECEs decorre do tamanho e não da participação estrangeira em si. O que se observa na comparação da Tabela 3 é que, por exemplo, para 1995, as EPEs tinham

---

<sup>6</sup> Como foi feito, com o auxílio dos dados do primeiro censo em Moreira (1999).

propensão a exportar de 15,7% ao passo que o valor as outras empresas brasileiras sem participação estrangeira era de 3,9%. Para 2005 o contraste ainda continua: EPEs com 21,5% e empresas brasileiras com 9,2%. Números semelhantes se observam para as ECEs. Para as importações, também se observa o mesmo contraste na estatística para a taxa de penetração das importações, ou importações sobre consumo aparente. Parte não desprezível desse contraste, convém sublinhar mais uma vez, pode ser resultante de outros fatores que fazem diferir as amostras de empresas do censo e de outras empresas brasileiras.

#### 4. Conclusões

Os achados mais relevantes da terceira edição do censo de capitais estrangeiros no Brasil para o ano base 2005 começam pela ampliação do peso das EPEs no PIB brasileiro, que atingiu 34% do PIB, aproximadamente o dobro do que se observou em 1995. As ECEs seriam responsáveis por cerca de um quarto do PIB brasileiro em 2005, também um aumento de quase duas vezes relativamente a 1995. E tudo isso empregando apenas 2,0% em 1995 e 2,3% da população ocupada no país. Não se observa, portanto, nenhuma descontinuidade ou mesmo desaceleração no movimento de internacionalização da economia brasileira a julgar pelos resultados do censo. Se a isso acrescentarmos o movimento de multinacionalização de empresas brasileiras, cuja expressão já começa a se tornar comparável, no tocante a fluxos, às do investimento direto estrangeiro no país, temos dois bons motivos para apontar o aprofundamento dos laços entre o país e a economia global. Os contrastes entre as EPEs e ECEs e o restante do país são óbvios e fáceis de se exagerar pois, como observado, seria preciso “controlar” para outros fatores que podem explicar alta produtividade e propensão ao comércio, como tamanho, concentração, formalização do trabalho, entre outros. Mas mesmo com esse benefício concedido à dúvida é difícil evitar que estes contrastes nos levem a afirmar que as EPEs tem sido a locomotiva de crescimento e para o comércio exterior do país na primeira década depois do Plano Real, quando o crescimento do país não foi nada brilhante. Seria fácil oferecer alguma digressão sobre este novo dualismo, ou sobre esta Belíndia 2.0, que provavelmente envolveria alguma outra combinação curiosa de países.

São muitas as possibilidades que se abrem para se usar essa nova base de dados, e também são muitas as expectativas sobre os resultados para o ano base 2010, pois este novo quinquênio vai capturar os efeitos da onda de ofertas iniciais de ações, da aceleração dos fluxos de investimento direto e da crise de 2008 e sua rápida recuperação. Dificilmente deixaremos de observar a continuidade dessas tendências, mas mesmo antes que isto se confirme, já temos informação suficiente para informar atitudes mais positivas do país perante ao mundo globalizado. Ou para comprovar a inutilidade de políticas públicas em sentido contrário às tendências aqui retratadas.

## 5. Referências

Banco Central do Brasil – Censos para o Capital Estrangeiro, 1995, 2000 e 2005, <http://www.bcb.gov.br/?CENSOCE>.

W. Fritsch & G. H. B. Franco “Foreign Direct investment and patterns of trade and industrialization in developing countries: notes with reference to the Brazilian experience” em G. K. Helleiner (ed.) Trade Policy, Industrialization and Development: a reconsideration. Oxford: Clarendon Press, 1992.

\_\_\_\_\_ & \_\_\_\_\_ “Import repression, productivity slowdown, and manufactured export dynamism: Brazil, 1975-1990” em Gerry Helleiner (ed.) Trade policy and industrialization in turbulent times London: Routledge for UNU-Wider, 1993.

G. H. B. Franco & Demóstenes M. do Pinho Neto “A desregulamentação da conta de capitais: limitações macroeconômicas e regulatórias” em D. Gleizer (ed.) Aprimorando o mercado de câmbio brasileiro São Paulo: BM&F, 2005.

M. M. Moreira “Estrangeiros em uma economia aberta: impactos recentes sobre a produtividade, a concentração e o comércio exterior” em F. Giambiagi & M. M. Moreira (orgs.) A economia brasileira nos anos 90. Rio de Janeiro: BNDES, 1999.